



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
 Centro de Educação, Letras e Artes
 Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia

ATO Nº 138, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE JUBILAMENTO
REFERENTE AO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2022

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais que confere as leis vigentes no país, consubstanciado nos art. 70, XI e, o que preceitua os arts. 356 e 357, incisos I, II e II, e parágrafos, do Regimento Geral da UFAC, em reunião realizada no dia **10 de agosto de 2022** (ata de reunião em anexo), **DECIDIU JUBILAR**, por unanimidade, os estudantes abaixo relacionados os quais figuram no processo administrativo nº 23107.018322/2022-36, a saber:

Ordem	Nº de matrícula	Alunos(as)	Enquadramento
1	20170030010	Aline Melo de Almeida	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
2	20140030012	Alline Lopes de Lázari Arruda	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
3	20180034059	Amara Silva de Jesus	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados. § 4º Para fins de jubramento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.

4	20180034057	Ana Keylla Ferreira Dantas	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
5	20180034058	Ana Paula Lima da Silva	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
6	20200030059	Andreyne Costa	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
7	20190030005	Beatriz da Silva Lima	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
8	20170030017	Brenda Wendy do Nascimento Rocha	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
9	20200030042	Bruna Morais Machado	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
10	20180030002	Brunaira Moura da Cunha	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
11	20120030045	Cosmo Oliveira de Lima	Incisos I e II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; II - não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
12	20210030024	Edna Azevedo Rodrigues Taumaturgo	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois

			semestres consecutivos ou intercalados.
13	20210030058	Elizabeth de Abreu Pinheiro	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
14	20200030011	Erika Natuza Martins Muniz	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
15	20200034032	Erika Rocha de Oliveira	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
16	20180030039	Fernanda Morais Carioca	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
17	20150030013	Francisco Maicon Batista Moura	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
18	20170030016	Gabriela de Holanda Almeida	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
19	20200030038	Gleicilene Barbosa Menezes	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados. § 4º Para fins de jubramento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.
20	20200030035	Inae da Silva Martins	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois

			semestres consecutivos ou intercalados.
21	20190030009	Ingret Vitoria Silva Lima	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
22	20190030038	Isla Raquelle Rodrigues Cavalcante	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
23	20190030043	Jaine Eva de Menezes Saldanha	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
24	20190030050	Jaqueline Nascimento de Sousa	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
25	20200030022	Joao Paulo Angelim das Chagas	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
26	20200030017	Joao Victor Costa de Araujo	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
27	20190030010	Jose Rafael de Souza Consalter	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
28	20190030036	Juliana Ferreira Pereira	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
29	20170030018	Karen Cintia de Araujo Pereira	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois

			semestres consecutivos ou intercalados.
30	20190030020	Karina Silva Abreu	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
31	20200030056	Karis Gomes de Oliveira	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
32	20200030050	Katrine de Souza Soares	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
33	20210030057	Kayene Ketlen Azevedo Oliveira	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
34	20170034129	Keurilene da Silva Pereira	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
35	20190030027	Layna Antonia Cunha da Silva	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
36	20190030015	Leidiane Dias Cabral	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
37	20170034106	Luanda Isabel Vitoriano de Araújo	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
38	20190034071	Maria Atila do Nascimento Mourão	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois

			semestres consecutivos ou intercalados.
39	20210030036	Maria Carla Nascimento Pereira	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
40	20200030015	Maria Feitosa Silva do Nascimento	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
41	20200030027	Nayana Ramos de Lima	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
42	20210030001	Paloma de Oliveira Ramos	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
43	20180030022	Quetlelin de Oliveira Andrade	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
44	20180034069	Ranna Keroly Rocha Barroso	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
45	20200030054	Rosângela Correia Barreto	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
46	20190030047	Rosimeire Araujo Moreira	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
47	20200030006	Sabrina Lima de Faria Sena	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois

			semestres consecutivos ou intercalados.
48	20200030043	Sacha Costa de Lima	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
49	20200030019	Saimon Elan Bezerra de Araujo	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
50	20210030042	Sara Elem Melo Wanderley	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
51	20190030001	Sara Pereira de Souza Tavares Simoes	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
52	20190034056	Sarah Célia de Souza Hall	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
53	20200034009	Sean da Silva Costa	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
54	20190031008	Tatiana Pereira Cardoso Moreira	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
55	20180034062	Thalia Wilka Soares de Sousa	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
56	20180030046	Vanessa Bezerra Rocha	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da Ufac, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois

			semestres consecutivos ou intercalados.
57	20170030052	Vanessa dos Santos Arruda	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
58	20210030043	Vinicius Azevedo Aquino	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
59	20190034066	Vitória Silva Braga	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
60	20190030041	Wesley Lopes Bandeira	Inciso II do Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.

Cabe ressaltar que os estudantes supracitados não apresentaram **defesa por escrito**, junto a Coordenação do Curso, no prazo de **15 dias úteis** a partir da data de publicação no site da Instituição, mesmo ocorrendo ampla divulgação em consonância com o princípio constitucional da publicidade e respeitando o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório no processo administrativo.

Por fim, o Jubilado(a) poderá interpor recurso no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da publicação deste ato administrativo, no site oficial desta IFES, nos termos do art. 59, da Lei nº 9.784/1999, direcionado ao CEPEX, devendo protocolar o recurso junto a Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no horário das 13h às 19h. Para mais informações entrar em contato através do e-mail institucional (pedagogia.cela@ufac.br) e Tel. 3901-2616 (WhatsApp Institucional).

Atenciosamente,

Prof. Dr. Gilberto Francisco Dalmolin
 Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia/UFAC
 PORTARIA Nº 586, DE 15 DE MARÇO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Francisco Dalmolin, Coordenador**, em 11/08/2022, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0624481** e o código CRC



E962E8D4.

Referência: Processo nº 23107.018322/2022-36

SEI nº 0624481